

DECRETO Nº 6.425, de 01 de julho de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$243.985,50 (Duzentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos	Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
67	91		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
821	103		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1023	671		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA			
1024	44		1
1024	111		1
Soma:			
Anulação de Créditos			

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 44		1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 91		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 103		1
111		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 671		1
Soma:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de julho de
2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL